



Decreto Nº 110 - de 21 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.780,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.780,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	800,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	700,00
2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	1.900,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0008 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O SIAT	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	170,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.670,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	16.670,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.900,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	7.900,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	2.400,00
2.07.01.27.812.0008.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	540,00
2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	9.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.190,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	12.190,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	4.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0069 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	6.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.700,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	26.700,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	49.900,00



Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.304.0009.2.0053 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$ 6.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 55.900,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 50,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 50,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$ 260,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 260,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$ 260,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.13.01.20.606.0015.2.0078 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$ 100,00
2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$ 110,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 210,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$ 210,00
Total Geral	- - - - - R\$ 121.780,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.361.0004.1.0029 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 10.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	- - - - - R\$ 23.105,18
2.03.01.12.365.0003.2.0101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 38.105,18
Total da Unidade 3	- - - - - R\$ 38.105,18
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0008.2.0085 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$ 15.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.451.0014.1.0019 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$ 10.946,82
2.08.01.16.482.0014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$ 18.728,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 29.674,82
Total da Unidade 8	- - - - - R\$ 29.674,82
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO	
2.09.01.17.512.0010.2.0042 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 9	- - - - - R\$ 4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0009.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 13.000,00



2.10.06.10.301.0009.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.000,00
2.10.06.10.301.0009.1.0017 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	35.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	121.780,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Novembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00